

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEXTA, 16 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1313

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **131320266586**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026	1
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026	2
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026	2
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026	3
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026	3
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026	4
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026	4
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026	5
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026	5
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026	6
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026	6

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026	8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026	8
---	---

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026	8
---	---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026	8
TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.3/2026	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.4/2026	9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.4/2026	9
--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.3/2026	9
--	---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026	10
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos que compõem o gabinete odontológico, com fornecimento de peças e insumos necessários, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos que compõem o gabinete odontológico, com fornecimento de peças e insumos necessários, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001- 31, Avenida Moacir Campos Milhomem, nº02, Quadra 54 Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP:65902-000, Imperatriz - MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 16/10/2026 12:25

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001- 31, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001- 31, Avenida Moacir Campos Milhomem, nº02, Quadra 54 Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP:65902-000, Imperatriz - MA, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 de outubro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos que compõem os gabinetes odontológico em todas as UBS do Município de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos que compõem os gabinetes odontológico em todas as UBS do Município de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001- 31, Avenida Moacir Campos Milhomem, nº02, Quadra 54 Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP:65902-000, Imperatriz - MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor

Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001- 31, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001- 31, Avenida Moacir Campos Milhomem, nº02, Quadra 54 Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP:65902-000, Imperatriz - MA, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 de outubro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 56/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição para manutenção em aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição para manutenção em aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando

da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento do objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 57/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa visando a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral para estruturação do prédio do Conselho Tutelar do Município de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral para estruturação do prédio do Conselho Tutelar do Município de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME**, CNPJ N° 07.055.864/0001-50, sediada na RUA TIRADENTES, N° 16-A, CENTRO, Augustinópolis - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a

inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA -ME**, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, sediada na RUA TIRADENTES, Nº 16-A, CENTRO, Augustinópolis - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026, visando o atendimento das necessidades do Conselho Tutelar de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000, pelas razões elencadas no referido

Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de

Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 62/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o

Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação, solicita a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 63/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra

óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Assistência Social, solicita a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.490.614/0001-02, sediada à Avenida Principal, 383-A, Carrasco Bonito - TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com a empresa:

IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 60.911,00 (sessenta mil novecentos e onze reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 07 de outubro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com a empresa:

ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 61.685,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 13 de outubro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 16/10/2026 12:25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com a empresa:

ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07, situada na Rua Pacífico Siqueira Campos, SN, bairro São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP:77960-000.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 61.590,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 13 de outubro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com a empresa:

M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.490.614/0001-02, sediada á AVENIDA PRINCIPAL, 383-A, CARRASCO BONITO - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Marcus Marques Brito, CPF Nº 734.XXX.XXX-00.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 15 de outubro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com

fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição para manutenção em aparelhos de ar-condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com a empresa:

IBTECH CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.358.988/0001-12, situada na Rua Padre Cícero, 321, bairro, Centro, Carrasco Bonito - TO, CEP 777985-000.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 61.481,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 07 de outubro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO, Sra. Andréa Alves de Souza, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.490.614/0001-02, sediada á AVENIDA PRINCIPAL, 383-A, CARRASCO BONITO - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Marcus Marques Brito**, CPF Nº 734.XXX.XXX-00.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 15 de outubro de 2026.

Andrea Alves de Souza

Sec. Mun. de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. Gilvan Bandeira da Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa visando a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral para estruturação do prédio do Conselho Tutelar do Município de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA -ME CNPJ/CPF Nº 07.055.864/0001-50, sediada na RUA TIRADENTES, Nº 16 -A, CENTRO, Augustinópolis - TO.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 17.621,25 (dezesete mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 13 de outubro de 2026

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. Gilvan Bandeira da Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO e suas Secretarias, com a empresa:

M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.490.614/0001-02, sediada á AVENIDA PRINCIPAL, 383-A, CARRASCO BONITO - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Marcus Marques Brito**, CPF Nº 734.XXX.XXX-00.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 15 de outubro de 2026.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.3/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01.3/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2026. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.3/2026 e renovação dos quantitativos originalmente registrados, visando o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros

alimentícios para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: ARAGÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.146/0001-76. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendida entre 05 de outubro de 2026 e 05 de outubro de 2027. PREÇOS: Permanecem inalterados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Gilvan Bandeira da Silva, pelo Órgão Gerenciador, e CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO, pela empresa registrada.

Carrasco Bonito/TO, 16 de outubro de 2026.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.4/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02.4/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2026. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02.4/2026 e renovação dos quantitativos originalmente registrados, visando o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: ARAGÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.146/0001-76. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendida entre 05 de outubro de 2026 e 05 de outubro de 2027. PREÇOS: Permanecem inalterados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Gilvan Bandeira da Silva, pelo Órgão Gerenciador, e CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO, pela empresa registrada.

Carrasco Bonito/TO, 16 de outubro de 2026.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.4/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01.4/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2026. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.4/2026 e renovação dos quantitativos originalmente registrados, visando o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CARVALHO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.897.627/0001-48. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendida entre 05 de outubro de 2026 e 05 de outubro de 2027. PREÇOS: Permanecem inalterados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Gilvan Bandeira da Silva, pelo Órgão Gerenciador, e BRUNO MOURISVALDO CARVALHO GUIMARÃES, pela empresa registrada.

Carrasco Bonito/TO, 16 de outubro de 2026.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.3/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02.3/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2026. OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02.3/2026 e renovação dos quantitativos originalmente registrados, para o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CARVALHO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.897.627/0001-48. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendida entre 05 de outubro de 2026 e 05 de outubro de 2027. PREÇOS: Permanecem inalterados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Gilvan Bandeira da Silva, pelo Órgão Gerenciador, e BRUNO MOURISVALDO CARVALHO GUIMARÃES, pela empresa registrada.

Carrasco Bonito/TO, 16 de outubro de 2026.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO, Sra. Maria Núbia Coelho da Costa Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet via fibra óptica, com link dedicado, com suporte técnico, instalação e manutenção, visando atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, com a empresa:

M&M INT TELECOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.490.614/0001-02, sediada á AVENIDA PRINCIPAL, 383-A, CARRASCO BONITO - TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Marcus Marques Brito**, CPF Nº 734.XXX.XXX-00.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 15 de outubro de 2026.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva

Sec. Mun. de Educação